



Publicado no mural da câmara
de 01/07 a 09/07/13

Carimbo e Assinatura
Renate Kathiell Graciani
Controladora Interna
Post. 09/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI Nº 434/2013.

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 01/07/13 a 09/07/13


Carimbo e Assinatura
Elena Ilénir Loren Borella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

“Abre Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 64.326,13 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte seis reais e treze centavos).

SUPLEMENTA:

02.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.3610007.2010 - Manutenção das Atv. Salário Educação

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 24.326,13
Total		R\$ 64.326,13

JLB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos apurado no balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 01 de julho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.